

BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO ORDINÁRIA
Ano VIII - Nº 482
02 de fevereiro de 2024



UNILAB

Universidade da
Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira

www.unilab.edu.br



/unilaboficial



/unilab.oficial



/unilaboficial

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

REITORIA:

Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor

Claudia Ramos Carioca
Vice-Reitora

João Felipe Rodrigues do Nascimento
Chefe de Gabinete

PRÓ-REITORIAS

Antônio Célio Ferreira dos Santos
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Artemisa Candé Monteiro
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais

Kaline Girão Jamison
Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura

Thiago Moura de Araújo
Pró-Reitor de Graduação

SegoneNdangalila Cossa
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis

Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Lucas Daniel de Molt'alverne Monteiro
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

UNIDADES ACADÊMICAS

Antônio Carlos da Silva Barros
Diretor do Instituto de Educação a Distância

Luma Nogueira de Andrade
Diretora do Instituto de Humanidades

Maria Cristiane Martins de Souza
Diretora do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

Elcimar Simão Martins
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

Tiago Martins da Cunha
Diretor do Instituto de Linguagens e Literaturas

Lucas Nunes da Luz
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural

Eliane Gonçalves da Costa
Diretora do Instituto de Humanidades e Letras – BA

José Weyne de Freitas Sousa
Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Juliana Jales de Hollanda Celestino
Diretora do Instituto de Ciências da Saúde

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Rafaelle Oliveira Lima
Corregedora

Isabela Nascimento dos Santos
Superintendente de Gestão de Pessoas

Talita Mara Martins da Silva
Diretora do Sistema de Bibliotecas

Maira Cristina Amorim
Chefe de Auditoria Interna

Monica Saraiva Almeida
Ouvidora

Giancarlo Cardoso Vecchia
Diretor de Tecnologia da Informação

Mara Rita Duarte de Oliveira Berraoni
Coordenadora de Comunicação

Mirian Sumica Carneiro Reis
Diretora do Campus dos Malês

Antonio Adriano Semião
Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência.

PROCURADORIA FEDERAL

Alex Barbosa Caldeira
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Edição e publicação

Secretaria de Comunicação Institucional

boletimdeservico@unilab.edu.br | (85) 3332.6154

SUMÁRIO

CONSUNI.....	05
IH.....	10
PROPLAN.....	15
REITORIA.....	17
SGP.....	21

CONSELHO UNIVERSITÁRIO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSUNI/UNILAB Nº 133, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Aprova, **ad referendum** do Conselho Universitário, o Relatório de Avaliação de Desempenho da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisa (Fundação ASTEF) do ano de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 5 de maio de 2021, publicado no DOU de 6 de maio de 2021, edição 84, seção 2, página 1, considerando o processo nº 23282.007304/2021-17,

RESOLVE, ad referendum do Conselho Universitário:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Avaliação de Desempenho da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisa (Fundação ASTEF) do ano de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, em 30/01/2024, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0863111** e o código CRC **905899EB**.

Referência: Processo nº 23282.007304/2021-17

SEI nº 0863111



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSUNI/UNILAB Nº 134, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Aprova, **ad referendum** do Conselho Universitário, a renovação da autorização de apoio da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisa (Fundação ASTEF) junto ao Grupo de Trabalho Técnico (GAT) - MEC/MCTI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 5 de maio de 2021, publicado no DOU de 6 de maio de 2021, edição 84, seção 2, página 1, considerando o processo nº 23282.007304/2021-17,

RESOLVE, ad referendum do Conselho Universitário:

Art. 1º Aprovar a renovação da autorização de apoio da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisa (Fundação ASTEF) à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) junto ao Grupo de Trabalho Técnico (GAT) - MEC/MCTI, concedida através da Portaria Conjunta nº 60, de 24 de maio de 2023, publicado no D.O.U. de 26 de maio de 2023, seção 1, página 16.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, em 30/01/2024, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0863113** e o código CRC **08F57333**.

Referência: Processo nº 23282.007304/2021-17

SEI nº 0863113

INSTITUTO DE HUMANIDADES





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO CONSELHO DE UNIDADE ACADÊMICA DO IH Nº 01, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Aprova o Regimento Interno do Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Humanidades (IH) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

O CONSELHO DE UNIDADE ACADÊMICA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 2ª sessão ordinária, realizada no dia 27 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, na forma do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HENRIQUE PINHEIRO LOPES

Presidente do Conselho Unidade Acadêmica do Instituto de Humanidades



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE LOPES PINHEIRO, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 27/05/2021, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0284811** e o código CRC **3A4BF1CC**.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CONSELHO DE UNIDADE ACADÊMICA DO IH N° 01, DE 27 DE MAIO DE 2021.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE UNIDADE ACADÊMICA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES

CAPÍTULO I

DEFINIÇÃO

Art. 1º O presente regimento dispõe sobre a composição, o funcionamento e as atribuições do Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB.

Art. 2º O Conselho da Unidade Acadêmica é o órgão normativo, consultivo e deliberativo superior da Unidade Acadêmica, que tem a responsabilidade de supervisionar e executar a política de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como a supervisão administrativa na sua esfera de responsabilidade institucional.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho do Instituto de Humanidades, com a participação de, no mínimo, 7 (sete) docentes, terá a seguinte constituição:

I - O Diretor do Instituto de Humanidades, como seu presidente, com o voto de qualidade além do voto comum;

II - O Vice-Diretor do Instituto de Humanidades;

III - Os Coordenadores dos Colegiados dos cursos de graduação com sede no Instituto de Humanidades;

IV - Os Coordenadores dos Colegiados dos cursos de pós-graduação *strictu sensu* com sede no Instituto de Humanidades;

V - Coordenador ou Diretor dos Órgãos Complementares com sede no Instituto de Humanidades;

VI - Representantes do corpo docente, escolhidos pelos pares, em número equivalente ao de cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* existentes, e os respectivos suplentes;

VII - Representantes Discentes dos cursos de graduação e pós-graduação, eleitos por seus pares, com os respectivos suplentes, na proporção de até 15% (quinze por cento) do Colegiado;

VIII - Representantes dos TAE, eleitos por seus pares, com os respectivos suplentes, na proporção de até 15% (quinze por cento) do Colegiado.

§ 1º O mandato dos membros a que se referem os incisos, VI e VIII será de três anos, permitida a recondução.

§ 2º Em caso de vacância dos membros a que se referem os incisos, VI e VIII será realizada nova eleição para completar o mandato.

§ 3º Caso a vacância ocorra no período de seis meses, contados a partir da divulgação do resultado final de eleição anterior, a vacância será preenchida pela próxima chapa com maior votação.

§ 4º Caso a vacância ocorra no período de seis meses antes do final do mandato regular dos membros do conselho, o preenchimento da vacância ocorrerá apenas no âmbito das eleições gerais subsequentes.

§ 5º O mandato dos representantes discentes será de um ano, permitida a recondução.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º O Conselho da Unidade Acadêmica reunir-se-á ordinariamente, pelo menos, duas vezes por semestre e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, ou pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º O Conselho da Unidade Acadêmica poderá criar comissões específicas para assuntos permanentes ou eventuais, designar os seus respectivos membros nos termos do Regimento Geral da UNILAB.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 6º As atribuições e competências do Conselho do Instituto de Humanidades estão estabelecidas no Estatuto e no Regimento Geral da UNILAB.

CAPÍTULO V

DA ELEIÇÃO DO DIRETOR DA UNIDADE ACADÊMICA

Art. 7º A eleição e o processo eleitoral para Diretor do Instituto de Humanidades estão estabelecidos no Regimento Geral e na Resolução 19/2018/Consuni, de 19 de junho de 2018.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º Das decisões do Conselho do Instituto de Humanidades cabe recurso ao Conselho Universitário (Consuni), ou ao Conselho de Ensino e Pesquisa e Extensão (CONSEPE) quando se tratar de matéria de ensino, pesquisa e extensão nos termos de Regimento Geral.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO





UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, CAMPUS DA LIBERDADE (Sede Administrativa) - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-970
Telefone: 33326249 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23282.015929/2022-33

TERMO ADITIVO Nº 1 AO EDITAL PGD-PROPLAN Nº01/2023 - SELEÇÃO PÚBLICA PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE GESTÃO DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROPLAN

1. Prorrogar por **6 (seis) meses** a validade do Programa de Gestão e Desempenho, estabelecido pela PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 594, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022, na unidade Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN).
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito de data retroativa, 13 de dezembro de 2023.

Redenção, 30 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO CÉLIO FERREIRA DOS SANTOS

Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELIO FERREIRA DOS SANTOS, PRÓ-REITOR(A) DE PLANEJAMENTO**, em 31/01/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0862988** e o código CRC **67D658DC**.

REITORIA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB N° 51, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria nº 154, de 14 de maio de 2021, publicado no DOU de 19 de maio de 2021, Edição: 93, Seção 2, Página 32;

Considerando o que consta no Processo nº 23282.019831/2023-36, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração, com fundamento no artigo 36, inciso III, alínea b, da Lei nº 8.112/90, a servidora ANA HÉRICA BRASIL FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 2039454, ocupante do cargo de Técnico(a) em Assuntos Educacionais, da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais para o Instituto de Humanidades.

Art. 2º A apresentação da servidora ocorrerá dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Boletim, observando-se o disposto no art. 40. da Resolução CONAD/UNILAB nº 06/2021, de 25 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

CLÁUDIA RAMOS CARIOCA
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 01/02/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864446** e o código CRC **8175948E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 54, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria nº 154, de 14 de maio de 2021, publicado no DOU de 19 de maio de 2021, Edição: 93, Seção 2, Página 32;

Considerando o que consta na Resolução Nº 09/2016/CONSUNI, de 13 de maio de 2016;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.011816/2022-69, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para integrarem o Comitê Gestor do Centro de Estudos Interdisciplinares Africanos e das Diásporas (CEIÁFRICA) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab:

Comitê Gestor
Coordenação:
Segone Ndangalila Cossa
Membros:
Carlos Subuhana
Evaldo Ribeiro Oliveira
Ricardo Ossagô de Carvalho
Vera Regina Rodrigues da Silva

Art. 2º As disposições que regulamentam este Comitê constam na Resolução Nº 09/2016/CONSUNI, de 13 de maio de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando, a partir desta data, a Portaria Reitoria nº 278, de 2 de julho de 2020.

CLÁUDIA RAMOS CARIOCA
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 01/02/2024, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0863748** e o código CRC **F772D1A6**.

Referência: Processo nº 23282.011816/2022-69

SEI nº 0863748

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

DESPACHO COMUM

EDITAL SGP/UNILAB Nº 04, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	SIAPÉ	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	3051337	CLASSIFICADO	410
2º	1256412	CLASSIFICADO	360
3º	1963894	CLASSIFICADO	335
4º	22778985	CLASSIFICADO	305
5º	1944149	CLASSIFICADO	295
6º	1810843	CLASSIFICADO	285
7º	2164372	CLASSIFICADO	265
8º	2144819	CLASSIFICADO	265
9º	2033488	CLASSIFICADO	245
10º	2164244	CLASSIFICADO	240
11º	2081307	CLASSIFICADO	235
12º	2150836	CLASSIFICADO	205
13º	2234423	CLASSIFICADO	190
14º	2180506	CLASSIFICADO	165

Redenção, 1º de fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 01/02/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865104** e o código CRC **842ECDE6**.

Referência: Processo nº 23282.019808/2023-41



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 050, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas;

Considerando o que consta no Processo nº 23282.019149/2023-43, resolve:

Art. 1º Alterar o exercício, de ofício, a critério da Administração, com fundamento nos artigos 1º e 14 da Instrução Normativa SGP/Unilab nº 22, de 18 de novembro de 2022, da servidora **ALINE ALVES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2211236, ocupante do cargo de **Administrador(a)**, da **Coordenação de Extensão e Assuntos Comunitários (CEXT)**, para a **Divisão Financeira e de Extensão (DFE)**.

Art. 2º A apresentação da servidora ocorrerá dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação da Portaria no Boletim de Serviço, observando-se o disposto no art. 40 da Resolução CONAD/UNILAB nº 06/2021, de 25 de outubro de 2021.

Art. 3º Caso a servidora seja participante do programa de gestão, o/a gestor/a responsável deverá abrir novo programa de gestão e seguir com os procedimentos previstos no Edital SGP nº 6/2022 e aditivos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 01/02/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0860825** e o código CRC **A9CC75CD**.

Referência: Processo nº 23282.019149/2023-43

SEI nº 0860825



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 051, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº **23282.001207/2024-63**, resolve,

Art. 1º Conceder à servidora técnico-administrativa **YASMINE MARIA LIMA DE OLIVEIRA AQUINO**, matrícula SIAPE nº **3305448**, progressão por capacitação profissional, do nível 1 para o nível 2 de capacitação, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **15 de fevereiro de 2024**.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 01/02/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0862664** e o código CRC **97C2AC31**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 052, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab n° 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 885, de 03/08/2018, publicada no DOU n° 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria n° 906, de 09/08/2018, publicada no DOU n° 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no processo n° 23282.001224/2024-09, resolve:

Art. 1° Conceder Horário Especial para Estudante ao(à) servidor(a) técnico-administrativo(a) **FRANCISCA MARIANA RUFINO DE OLIVEIRA SILVA**, Siape: 226824, lotado(a) no/a Serviço Acadêmico do ICS, até **26/07/2024**, de acordo com o Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS**, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01/02/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0862843** e o código CRC **88456924**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 053, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab n° 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 885, de 03/08/2018, publicada no DOU n° 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria n° 906, de 09/08/2018, publicada no DOU n° 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo n° 23282.000886/2024-53, resolve:

Art. 1° Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) técnico-administrativo(a) **REGINALDO SILVA DOS ANJOS**, Siape: 2167615, no período de **15/02/2024 a 29/02/2024**, a fim de usufruir da Licença Capacitação, quinquênio **2014/2019**, de acordo com o Art. 87 da Lei 8.112/90, o Decreto n° 9.991/2019 e o Decreto 10.506/2020.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS**, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01/02/2024, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do [Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0862849** e o código CRC **4A951BB8**.